



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1391 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/09/2023



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1391 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 12/09/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 716, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Cedro/CE a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. Os valores que serão direcionados para o pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não alteram os vencimentos base dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem já dispostos em leis municipais existentes ou que por conveniência sejam posteriormente aprovadas;

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União pelo Município de Cedro/CE serão proporcionais às horas trabalhadas, de acordo com os anexos I e II dessa lei.

Art. 9º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 10 O setor responsável pelo pagamento do complemento financeiro do piso da enfermagem poderá utilizar como parâmetro os dados obtidos através da plataforma InvestSUS.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO  
ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 716/2023

PISO PROPORCIONAL 40h (QUARENTA HORAS) SEMANAIS

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIOVALOR  
PROPORCIONAL DO PISO (R\$) 40h (QUARENTA HORAS) SEMANAIS  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM R\$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos)

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIOVALOR PROPORCIONAL DO PISO (R\$)  
40h (QUARENTA HORAS) SEMANAIS  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM R\$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais)

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIORVALOR PROPORCIONAL DO PISO  
(R\$) 40h (QUARENTA HORAS) SEMANAIS  
ENFERMEIRO R\$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 716/2023

PISO PROPORCIONAL 36h (TRINTA E SEIS HORAS) SEMANAIS

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIOVALOR  
PROPORCIONAL DO PISO (R\$) 36h (TRINTA E SEIS HORAS)  
SEMANAIS  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM R\$ 1.943,18 (um mil novecentos e  
quarenta e três reais e dezoito centavos)

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIOVALOR PROPORCIONAL DO PISO (R\$)  
36h (TRINTA E SEIS HORAS) SEMANAIS  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM R\$ 2.720,45 (dois mil setecentos e vinte  
reais e quarenta e cinco centavos)

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIORVALOR PROPORCIONAL DO PISO  
(R\$) 36h (TRINTA E SEIS HORAS) SEMANAIS  
ENFERMEIRO R\$ 3.886,36 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e  
trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

.....GABINETE DO PREFEITO.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/002, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do encontro estadual do Coegemas/CE - Reconstrução do Suas: os desafios da gestão Municipais no Ceará, no Centro Universitário Estácio - Campus Parangaba.  
Nome: ANA PAULA DIAS SILVA  
CPF nº: 018.454.093-37  
Cargo: Coordenadora de Proteção Social Básica Cbo: 410105

Secretaria: Assistência Social

Destino:

Fortaleza Estado: CE

Período: 15 de setembro de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01

Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/003, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do encontro estadual do Coegemas/CE - Reconstrução do Suas: os Desafios da Gestão Municipais no Ceará, no Centro Universitário Estácio - Campus Parangaba.

Nome: MARTA MOREIRA LEANDRO DE ARAUJO

CPF nº: 021.970.503-89

Cargo: Assessora Técnica Cbo: 410105

Secretaria: Assistência Social

Destino:

Fortaleza Estado: CE

Período: 15 de setembro de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01

Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/004, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do encontro estadual do Coegemas/CE - Reconstrução do Suas: os Desafios da Gestão Municipais no Ceará, no Centro Universitário Estácio - Campus Parangaba.  
Nome: ISABELLA DOS SANTOS COSTA  
CPF nº: 713.364.003-15  
Cargo: Coordenadora de Proteção Social Especial Cbo: 410105  
Secretaria: Assistência Social  
Destino: Fortaleza Estado: CE  
Período: 15 de setembro de 2023  
Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01  
Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/005, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do encontro estadual do Coegemas/CE - Reconstrução do Suas: os Desafios da Gestão Municipais no Ceará, no Centro Universitário Estácio - Campus Parangaba.  
Nome: NYEDJA FRAZAO PEREIRA DINIZ  
CPF nº: 041.405.373-70  
Cargo: Coordenadora de Vigilância Socioassistencial Cbo: 410105  
Secretaria: Assistência Social  
Destino: Fortaleza Estado: CE  
Período: 15 de setembro de 2023  
Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01  
Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/006, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do encontro estadual do Coegemas/CE - Reconstrução do Suas: os Desafios da Gestão Municipais no Ceará, no Centro Universitário Estácio - Campus Parangaba.  
Nome: MILCA MOREIRA LEANDRO DE CALDAS  
CPF nº: 018.883.343-98  
Cargo: Coord. de Art. Inst. Apoio As Inst. Delib. e Monit. da Rede Suas Cbo: 410105  
Secretaria: Assistência Social  
Destino: Fortaleza Estado: CE  
Período: 15 de setembro de 2023  
Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01  
Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230912/007, de 12 de setembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar das oficinas regionais para implantação das atividades de vacinação de alta qualidade e Microplanejamento, Rua São Francisco, 1224 - São Miguel.

Nome: THAMIRIS SARAH FELIPE SOUZA DA LUZ

CPF nº: 041.535.123-54

Cargo: Enfermeira Cbo: 223505

Secretaria: Saúde

Destino: Juazeiro do Norte Estado:

CE

Período: 13 e 14 de setembro de 2023

Valor da diária: 40,00 Quantidade: 02

Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

ERRATA DE AVISO

RETIFICAÇÃO DE DATA

O Pregoeiro Oficial do município de Cedro/CE, torna público que o aviso anteriormente publicado neste jornal dia 05 de setembro de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2808.01/2023-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, retifica a data de abertura das propostas do certame e onde lia-se: 21/09/2023 às 09:00h, leia-se agora: 22/09/2023 às 09:00h. Cedro-CE, 11 de setembro de 2023.

Túlio Lima Sales

Pregoeiro

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**